



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, quinta-feira, 06 de junho de 2019 - Nº 106

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 106 DE 06/06/2019

1.1 - Governo do Estado:

ATO DO DIA 5 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 5809 – Homologar a Resolução nº 017, de 14 de maio de 2019, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 1.157-Autorizar o afastamento do servidor **ÂNGELO CORTÊS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 980076-0, para participar do 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA DE CIRURGIA DE TORNOZELO E PÉ, no período de 15 a 18 de maio de 2019, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 44.051/2017, bem como pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, com a nova redação dada pela Portaria SAD nº 1.345, de 23 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Nº 1.163-Considerar designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação I - CPL I, Nível 2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE, da Secretaria de Defesa Social - SDS:

Nome	Função	Matrícula	Vigência Comissão	Vigência Enquadramento
Luiz Augusto de Oliveira França	Presidente/Pregoeiro	960050-7	01/04/2019 a 31/05/2019	01/04/2019 a 31/03/2020
Oscar Henrique de Oliveira Neto	Membro/Integrante de equipe de apoio	798248-8		
Airon Jader de Souza	Membro/Integrante de equipe de apoio	930483-5		
Humberto Tiago de Oliveira	Membro/Integrante de equipe de apoio	940332-9		
Wilnandes Fernandes de Souza do Nascimento	Membro/Integrante de equipe de apoio	940112-1		

Nº 1.164-Considerar designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação II - CPL II, Nível 3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE, da Secretaria de Defesa Social - SDS:

Nome	Função	Matrícula	Vigência Comissão	Vigência Enquadramento
Lindomar Constantino Ferreira	Presidente/Pregoeiro	940323-0	01/04/2019 a 31/03/2020	01/04/2019 a 31/03/2020
Rogério Antônio Coutinho da Costa	Membro/Integrante de equipe de apoio	910605-7		
Alexandre Marques Gomes	Membro/Integrante de equipe de apoio	704134-9		
Samuel Antônio de Oliveira Júnior	Membro/Integrante de equipe de apoio	798002-7		

Nº 1.165- Considerar designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação I - CPL I, Nível 2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPPE, da Secretaria de Defesa Social - SDS:

Nome	Função	Matrícula	Vigência
Luiz Augusto de Oliveira França	Presidente/Pregoeiro	960050-7	01/06/2019 a 31/05/2020
Oscar Henrique de Oliveira Neto	Membro/Integrante de equipe de apoio	798248-8	
Hugo Souza de Medeiros	Membro/Integrante de equipe de apoio	707436-0	
Humberto Tiago de Oliveira	Membro/Integrante de equipe de apoio	940332-9	
Wilnandes Fernandes de Souza do Nascimento	Membro/Integrante de equipe de apoio	940112-1	

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

DESPACHO HOMOLOGATÓRIOS Nº 121 DO DIA 05 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/ 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000067.000061/2019-19 (Doc. SEI nº 1251693), publicada no BIS de 15/03/2019 (Doc. SEI nº 1926283), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do servidor ANTONIO HERCULES FERREIRA DO NASCIMENTO, Comissário de Polícia, matrícula nº 158.698-0, ocorrida em 02 de dezembro de 2014; e

2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, em partes iguais, aos dependentes habilitados do referido servidor: SILVANIA MARTINS DA SILVA, companheira; ROBERTA MARIA PEREIRA CABRAL DO NASCIMENTO, credora de alimentos; JOÃO VINÍCIUS FERREIRA DO NASCIMENTO, filho; e, ÍTALO DIORGENES DE SOUZA OLIVEIRA NASCIMENTO, filho.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2965, DE 04/06/2019 – Designar o 3º Sgt PM **Gustavo Henrique Silva Sales**, mat. 930916-0, para exercer a função de Chefe da Unidade de Coleta e Tratamento de Dados, símbolo FGS-1, da GACE/SDS, ficando dispensado o ST PM **Gustavo Henrique Brasil Barros**, mat. 9309195, com efeito retroativo a 01/06/2019.

Nº 2966, DE 04/06/2019 – Atribuir ao Sd PM **Cleiton Querino Carneiro de Santana**, mat. 112611-3, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Análise e Interpretação, da GACE/SDS, ficando dispensado o 3º Sgt PM **Gustavo Henrique Silva Sales**, mat. 930916-0, com efeito retroativo a 01/06/2019.

Nº 2967, DE 04/06/2019 – Atribuir a Agente de Polícia **Cristiane Kehrle do Amaral**, mat. 220854-7, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Análise e Interpretação, da GACE/SDS, ficando dispensado o Sd PM **Cleiton Querino Carneiro de Santana**, mat. 112611-3, com efeito retroativo a 01/06/2019.

Nº 2968, DE 04/06/2019 – Designar o Comissário Especial de Polícia **Djair Pedro da Silva**, mat. 272815-0, para exercer a função de Chefe da Unidade de Marketing, símbolo FGS-1, da GCICOM/SDS, ficando dispensada a Major PM **Steice Mavie Santos de Oliveira**, mat. 980057-3, com efeito retroativo a 01/06/2019.

Nº 2969, DE 04/06/2019 – Atribuir ao Cabo PM **Vinicius Erico Alves Acioli**, mat. 103382-4, a Função Gratificada de Apoio 2, Símbolo FGA-2, da Unidade de Marketing da GCICOM/SDS, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Djair Pedro da Silva**, mat. 272815-0, com efeito retroativo a 01/06/2019.

Nº 2971, DE 04/06/2019 – Designar o 2º Ten PM **Eden Murilo de Lima Serafim**, mat. 980274-6, para exercer a Função de Chefe da Equipe Operacional X, símbolo FGS-1, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, ficando dispensado o ST PM **Abdias Alves Pereira Neto**, mat. 910001-6, com efeito retroativo a 01/06/2019.

Nº 2972, DE 04/06/2019 – Atribuir ao ST PM **Abdias Alves Pereira Neto**, mat. 910001-6, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional VI, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, com efeito retroativo a 01/06/2019.

Nº 2973, DE 04/06/2019 - Dispensar a Escrivã de Polícia **Sarah Jessica Aguiar Bezerra Dantas Ramos**, mat. 386649-1, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 93ª Circ. – Panelas, com efeito retroativo a 17.04.2019.

Nº 2974, DE 04/06/2019 - Dispensar o Agente de Polícia **Jose Vicente Carlos Neto**, mat. 319990-8, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 31ª Circ. – Itapissuma, com efeito retroativo a 26.04.2019.

Nº 2975, DE 04/06/2019 - Designar o Escrivão de Polícia **Francisco de Assis Lourenço Oliveira**, mat. 273618-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 178ª Circ. – São José do Belmonte, com efeito retroativo a 01.05.2019.

Nº 2976, DE 04/06/2019 - Dispensar o Escrivão de Polícia **Alvaro Antero Neves de Souza**, mat. 390921-2, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 63ª Circ. - Escada, a contar de 03.06.2019.

Nº 2977, DE 04/06/2019 - Dispensar o Escrivão de Polícia **David Eriksen Pereira Silva**, mat. **273335-8**, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 44ª Circ. - Goiana, a contar de 03.06.2019.

Nº 2978, DE 04/06/2019 - Dispensar o Comissário de Polícia **Luis Henrique Costa Lopes**, mat. 272971-7, da Função Gratificada de Apoio 2, Símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 25ª DP de Homicídios - Petrolina, da DINTER-2, com efeito retroativo a 21.05.2019.

Nº 2979, DE 04/06/2019 - Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Jose Rubem Cruz de Vasconcelos**, mat. 208564-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 25ª DP de Homicídios - Petrolina, da DINTER-2, com efeito retroativo a 21.05.2019.

Nº 2980, DE 04/06/2019 - Dispensar o Agente de Polícia **Roger Sassi Carvalho Dantas**, mat. 387740-0, da Função Gratificada de Apoio 2, Símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 13ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Afogados da Ingazeira, do DPMUL/GCOE/DIRESP, com efeito retroativo a 21.05.2019.

Nº 2981, DE 04/06/2019 - Dispensar o Agente de Polícia **Valter Apolinario do Nascimento Júnior**, mat. 389838-5, da Função Gratificada de Apoio 2, Símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP de 91ª Circ. - Bezerros, com efeito retroativo a 21.05.2019.

Nº 2982, DE 04/06/2019 - Designar a Perita Papiloscopista **Marina Natasha Cavalcante de Andrade**, mat. 281256-8, para Função Gratificada de Apoio 1, Símbolo FGA-1, da Unidade Técnica de Identificação Civil, da GIITB/PCPE/SDS, durante a Licença Maternidade de sua Titular a Perita Papiloscopista **Cristiane Paula Ferreira Falcão**, mat. 285584-4, no período de 01.05 a 25.10.2019.

Nº 2983, DE 04/06/2019 - Dispensar a Comissária Especial de Polícia **Maria da Conceição Pereira Vieira Lardião de Souza**, mat. 209087-2, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Chefia da Unidade de Planejamento e Orçamento, da DIAG/SUBCP/GAB-PCPE, com efeito retroativo a 01.06.2019.

Nº 2984, DE 04/06/2019 - Designar a Comissária de Polícia **Bianca Maria da Silva Jordão Pinto**, mat. 208505-4, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Chefia da Unidade de Planejamento e Orçamento, ficando dispensada da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Chefia da Divisão de Orçamento, da DIAG/SUBCP/GAB-PCPE, com efeito retroativo a 01.06.2019.

Nº 2985, DE 04/06/2019 - Designar a Comissária Especial de Polícia **Maria da Conceição Pereira Vieira Lardião de Souza**, mat. 209087-2, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 1, FGS-1, da Chefia da Unidade de Energia Elétrica, Água e Telefonia Móvel, da DIAG/SUBCP/GAB-PCPE, durante o período de Licença Prêmio e Férias de seu titular, o Comissário Especial de Polícia **José Daniel Monteiro de Abreu**, mat. 148724-8, no período de 01/06/2019 a 30/07/2019, ficando revogada a Portaria SDS Nº 285, de 16/01/2019, a contar de 01/06/2019.

Nº 2986, DE 04/06/2019 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Ivan Moraes de Mesquita**, mat. 220916-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 6ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBBCP/GAB-PCPE, com efeito retroativo a 21.05.2019.

Nº 2987, DE 04/06/2019 - Designar a Comissária de Polícia **Gisele Thatiana Albuquerque Falcão**, mat. 350882-0, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 4ª Equipe de Plantão da DP da 90ª Circ. - Caruaru, com efeito retroativo a 01.06.2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, através do Ofício 041/2019-DGP-2, **resolve**:

Nº 2988, DE 04/06/2019 - Dispensar os policiais militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 1º de junho de 2019:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
TC PM	281409	JOSÉ PIRES DE SOUZA FILHO	DAL
TC PM	20524	ANTONIO VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR	DGA
MAJ PM	9300678	SÉRGIO ANDRÉ DE ALMEIDA	DIRESP

Nº 2989, DE 04/06/2019 - Designar os policiais militares abaixo relacionados para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 1º de junho de 2019:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	9401997	SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS	DAL
TC PM	9204482	JOSENY BERNARDINO DOS SANTOS	DS
TC PM	9106170	PAULO FERNANDO ANDRADE MATOS	DGA
TC PM	9402616	ROMILDO RODRIGUES DE LIMA	DIM
MAJ PM	9204768	ALEXANDRE JORGE LEITE DE LUNA	DIRESP

Nº 2990, DE 04/06/2019 - Dispensar os policiais militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 1º de maio de 2019:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	9300643	CARLOS ALBERTO BELARMINO DE ANDRADE	1º BPTRAN

Nº 2991, DE 04/06/2019 - Dispensar o policial militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 17 de maio de 2019:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	20737	JOSÉ RICARDO DA SILVA AZEVEDO	EMG

Nº 2992, DE 04/06/2019 - Dispensar os policiais militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2019:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	9507540	ELIZEU ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	1º BPM
MAJ PM	9204911	DAVID GONZAGA DA SILVA JÚNIOR	1º BPM
MAJ PM	9600256	CLEDSON BEZERRA CARVALHO	1º BPM
2º TEN PM	1071343	ANDERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	6ª CIPM

Nº 2993, DE 04/06/2019 - Dispensar o policial militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2019:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º TEN PM	1071343	ANDERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	6ª CIPM

Nº 2994, DE 04/06/2019 - Dispensar os policiais militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 1º de junho de 2019:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
TC PM	9402390	RENATO PINTO ARAGÃO	COPOM/DIM
MAJ PM	9507280	LENILDO DE FREITAS PAIXÃO	12º BPM

MAJ PM	9302964	WALDOMIRO CABRAL DE ARAUJO FILHO	25º BPM
MAJ PM	258822	VANILSON FERREIRA DA SILVA	20º BPM
MAJ PM	9508503	JOSEMAR DE FRANÇA BARBOSA	12º BPM
MAJ PM	9204610	DAVID DE ARRUDA MIRANDA	12º BPM
MAJ PM	9700412	DAVIDSON MICHEL RAMOS DA CUNHA	BPRP
CAP PM	9407944	RICARDO PORTO MENEZES	25º BPM
MAJ PM	9700480	ALEXANDRE VASCONCELOS DE QUEIROZ	5º BPM
CAP PM	1021346	MARCOS PAULO OLIVEIRA DE ANDRADE	CIPMOTO
TC PM	9402616	ROMILDO RODRIGUES DE LIMA	6º BPM
2º SGT PM	1047205	ELISÂNGELA JOSÉ DA SILVA	DPO
MAJ PM	9204733	ALAN LUIZ DE SANTANA	19º BPM
1º TEN PM	9307010	SILVINO LOPES DE SOUZA	3ª CIPM
2º TEN PM	1063090	PEDRO JOSÉ PEREIRA	CIPCÃES
3º SGT PM	9804986	MARCOS VIANA DA SILVA	DIRESP
MAJ PM	9301046	ANA MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	DTEC

Nº 2995, DE 04/06/2019 - Designar os policiais militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 1º de junho de 2019:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
TC PM	9402390	RENATO PINTO ARAGÃO	DGP
MAJ PM	9507280	LENILDO DE FREITAS PAIXÃO	20º BPM
MAJ PM	9302964	WALDOMIRO CABRAL DE ARAUJO FILHO	20º BPM
MAJ PM	9700412	DAVIDSON MICHEL RAMOS DA CUNHA	12º BPM
2º TEN PM	1032798	DAYVSON MANOEL GOMES DA SILVA	12º BPM
2º TEN PM	9308610	ELIAS PERGENTINO DIAS	12º BPM
MAJ PM	9302271	MARCONDES BEZERRA DE SOUZA	22º BPM
MAJ PM	9700269	BRUNO SILVA CAVALCANTE	1º BPM
MAJ PM	9402535	FÁBIO ROBERTO RUFINO DA SILVA	DEIP
MAJ PM	9204610	DAVID DE ARRUDA MIRANDA	25º BPM
2º TEN PM	1046985	JAMES DE OLIVEIRA LIMA	25º BPM
MAJ PM	1021397	RODRIGO ALENCAR ARAÚJO	5º BPM
1º SGT PM	1067095	ANDERSON MARINHO DE MORAES	DGA
2º TEN PM	9501282	ADEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO	1º BPM
2º TEN PM	1071009	GUSTAVO HENRIQUE SANTIAGO RODRIGUES	CIPMOTO
ST PM	9105409	GILMAR SOARES DE SOUZA	DPO
CAP PM	9407944	RICARDO PORTO MENEZES	19º BPM
MAJ PM	9507663	LEONARDO AUGUSTO CAVALCANTI XAVIER	DGP
2º TEN PM	1043889	DANYELLE DE AGUIAR ALBUQUERQUE	CIPCÃES
CAP PM	9304720	GIAMPAOLO BLOISE DE ARAÚJO E SILVA	3ª CIPM
CAP PM	1062581	DANIEL AUGUSTO DA SILVA	DIM
MAJ PM	9300678	SÉRGIO ANDRÉ DE ALMEIDA	DIRESP
CB PM	1035860	MARCOS KLEYTON FERREIRA	DTEC

Nº 2996, DE 04/06/2019 - Dispensar o policial militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 1º de abril de 2019:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º TEN PM	1045733	CARLA RENATA DA SILVA CHAGAS	6º BPM

Nº 2997, DE 04/06/2019 - Dispensar o policial militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 07 de maio de 2019:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º TEN PM	315745	JAIR MARIANO DA SILVA	4º BPM

Nº 2998, DE 04/06/2019 - Dispensar o policial militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 14 de maio de 2019:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
SD PM	1127292	JÂNIO EDUARTY AMANDO RODRIGUES	2ª CIPM

Nº 2999, DE 04/06/2019 - Dispensar os policiais militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 17 de maio de 2019:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º TEN PM	310476	ROGERIO PEREIRA SANTOS	24º BPM
2º TEN PM	9502033	VANDERLÉIA DE FARIAS CAVALCANTI	CIATUR
2º TEN PM	316202	TIMÓTEO FERREIRA DA SILVA	8º BPM
1º TEN PM	291994	AJOMAR JOSÉ DOS SANTOS	10º BPM

Nº 3000, DE 04/06/2019 - Dispensar os policiais militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 1º de junho de 2019:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º TEN PM	1032798	DAYVSON MANOEL GOMES DA SILVA	12º BPM
2º TEN PM	9308610	ELIAS PERGENTINO DIAS	12º BPM
2º SGT PM	1078089	MARCÍLIO DIONÍSIO DE OLIVEIRA	DIM
2º SGT PM	9804358	JUSCELINO CÉSAR LEITE TÔRRES	DIM
2º SGT PM	1063456	JOÃO RICARDO CARDOSO	DIM
2º SGT PM	1055852	VALQUIRIA MARIA BARBOSA	DIM
2º SGT PM	1053965	WILSSONEIDE ALEIXO QUEIROZ DE ALMEIDA	DIM
2º SGT PM	302317	JOANNES LUNA RIBEIRO	DIM
3º SGT PM	301884	ERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA	DIM
3º SGT PM	306096	FERNANDO BONIFÁCIO DE OLIVIERA	DIM
3º SGT PM	9404562	MÁRCIO JORGE ROCHA DE ALENCAR	DIM
3º SGT PM	1029142	JANE ANNE SENA DA SILVA	DIM
CB PM	1033077	EDIVALDO MUNIZ DE ANDRADE	DIM
2º TEN PM	1046985	JAMES DE OLIVEIRA LIMA	25º BPM
2º TEN PM	1065254	GLAUCIO VIANA DE LEMOS	25º BPM
SD PM	1177133	KARLA ARIELLY TEIXEIRA DA SILVA	25º BPM
1º SGT PM	1067095	ANDERSON MARINHO DE MORAES	DGA
2º TEN PM	9501282	ADEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO	1º BPM
2º TEN PM	1071009	GUSTAVO HENRIQUE SANTIAGO RODRIGUES	CIPMOTO
1º SGT PM	227811	ÂNGELA MARIA SANTOS	AG
3º SGT PM	9208453	IRÁVIO ANTÔNIO DA SILVA	DPO
3º SGT PM	9803890	JOSÉ BELÉM CABRAL NETO	DPO
2º TEN PM	1063405	LUCIANA CLÁUDIA DE SOUSA FROTA	19º BPM
2º SGT PM	9510370	GILVAN MENDONÇA DO NASCIMENTO	19º BPM
SD PM	1118358	EBSON JÚNIOR DAS CHAGAS SILVA	19º BPM

Nº 3001, DE 04/06/2019 - Designar os policiais militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 1º de junho de 2019:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
1º TEN PM	9407464	IVO SEVERINO SANTOS DE SOUZA	12º BPM
1º TEN PM	9303103	ROBSON FERNANDO ALVES DA SILVA	12º BPM
SD PM	1136640	FILLIPE JOSÉ TORRES DA SILVA SANTOS	2ª CIPM
CB PM	1045458	JANAÍNA PEREIRA DA SILVA	DIM
CB PM	1056697	ROSANA APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO	DIM
CB PM	1077317	FÁBIO EMANOEL DA SILVA	DIM

CB PM	1079603	MÁRIO GOMES DE MELO	DIM
CB PM	1114786	MORGANA RAFAELA SOUZA DE ARAÚJO SILVA	DIM
CB PM	1111892	MARIA PAULA CAVALCANTI DE LIMA CRISPIM	DIM
CB PM	1091689	HADRIEL BATISTA DOS PASSOS	DIM
CB PM	1112139	JOSÉ ADRIANO DE LIRA	DIM
SD PM	1126369	ALLINE SALES PINHEIRO	DIM
SD PM	1130951	RODRIGO PEREIRA SILVA	DIM
SD PM	1131494	MARIA MANOELA DA SILVA	DIM
3º SGT PM	9802320	AMILTON SEVERINO DA SILVA	25º BPM
2º TEN PM	306053	ENÉAS MELO DE SANTANA	25º BPM
CB PM	1106147	NECY PEREIRA BATISTA RODRIGUES BRISSANT	25º BPM
SD PM	1126440	JACKELYNE MARIA DA SILVA	DGA
3º SGT PM	9903151	JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS FILHO	CIPMOTO
3º SGT PM	9107614	EDINALDO ANTÔNIO DE LIMA	AG
ST PM	9201106	EDVALDO DE OLIVEIRA	DPO
ST PM	9304762	AUGUSTO HENRIQUE SILVA SALES	DPO
MAJ PM	9402322	HANS WILLIAMS FRANCISCO DOS SANTOS	19º BPM
CAP PM	9303367	GLEIBSON MARCELINO DE ALMEIDA	19º BPM
SD PM	1177133	KARLA ARIELLY TEIXEIRA DA SILVA	19º BPM

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3002, DE 04/06/2019 - Dispensar a Escrivã de Polícia **Ana Miriam Nascimento Chagas de Souza**, mat. 272860-5, da Função Gratificada de Apoio 3, Símbolo FGA-3, da Unidade de Planejamento e Orçamento, da DIAG, com efeito retroativo a 01.06.2019.

Nº 3003, DE 04/06/2019 - Designar a Escrivã de Polícia **Ana Miriam Nascimento Chagas de Souza**, mat. 272860-5, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Divisão de Orçamento, da UNIPLANOR/DIAG, ficando dispensada a Comissária de Polícia **Bianca Maria da Silva Jordão Pinto**, mat. 208505-4, com efeito retroativo a 01.06.2019.

Nº 3004, DE 04/06/2019 - Designar o Comissário de Polícia **Fábio Cyreno Amorim**, mat. 350615-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 5ª Circ. – Casa Amarela, da GCOM/DIM, com efeito retroativo a 01.06.2019, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Luiz Carlos Humberto da Silva**, mat. 350637-1.

Nº 3005, DE 04/06/2019 - Designar o Escrivão de Polícia **Giovaneli Barbosa Junior**, mat. 320355-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 5ª Circ. – Casa Amarela, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Danielle Moura Ferreira Barbalho**, mat. 273347-1, com efeito retroativo a 01.06.2019.

Nº 3006, DE 04/06/2019 - Designar o Comissário de Polícia **Diego Barbosa Cajueiro da Fonseca**, mat. 272772-2, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, Símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP Interestadual e Capturas, da DRACO/DIRESP, durante o afastamento por motivo Licença Prêmio de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia **Adeildo da Silva Matias**, mat. 221105-0, no período de 01.06 a 31.07.2019.

Nº 3007, DE 04/06/2019 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Daniel da Silva Pinho**, mat. 221201-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 19ª DP de Homicídios - Caruaru, da DHA/DINTER-1, com efeito retroativo a 20.05.2019.

Nº 3008, DE 04/06/2019 - Designar o Comissário de Polícia **Erick Neri da Silva**, mat. 350631-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 2ª Circ. – Boa Vista, ficando dispensado o Agente de Polícia **Aldeclin Santos da Silva Filho**, mat. 350618-5, com efeito retroativo a 27.05.2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 106, de 06/06/2019)

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

Nº 3009, DE 04/06/2019 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Francisco Komati**, matrícula nº 152026-1, da 23ª Delegacia de Polícia de Homicídios -Arcoverde, para a Delegacia de Polícia da 163ª Circunscrição - Pedra, da 19ª DESEC/GCOI-2, ambas da DINTER-2, considerando a declaração de concordância do Servidor e "... ajuste necessário dentro da área de subordinação da 19ª DESEC...".

Nº 3010, DE 04/06/2019 – Remover o Escrivão de Polícia **Humberto Targino de Santana Junior**, matrícula nº 350978-8, da 2ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Crime Organizado, do DRACO, para a 4ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia de Atos Infracionais, do DPCA/GCOE, ambos da DIRESP, considerando que "A remoção solicitada tem o fito de atender o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de redistribuição de efetivo proporcionalmente à demanda e metas da diretoria, visando ao aperfeiçoamento dos serviços especializados de polícia judiciária e da produtividade da unidade policial beneficiária."

Nº 3011, DE 04/06/2019 – Remover o Agente de Polícia **Santana**, matrícula nº 683-7, do Núcleo de Inteligência da 14ª Delegacia Seccional de Polícia – Caruaru, da 14ª DESEC, para a 14ª Delegacia de Polícia de Homicídios, da DHMS/DIRESP, considerando que o policia acima citado "... teve seu DESLIGAMENTO no Subsistema de Inteligência da Polícia Civil – SISPOC aprovado pelo Conselho de Inteligência em reunião ocorrida em 27MAIO2019...".

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3012, DE 04/06/2019 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001; CONSIDERANDO o constante dos autos do **SIGEPE nº 7400164-4/2018 (para fins de atendimento ao que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04/01/2018)**, resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil de Pernambuco.

Servidor: GILSON CARLOS DA CONCEIÇÃO FREITAS

Cargo Efetivo: PERITO CRIMINAL

Matrícula: 296217-9

Para: Corregedoria Geral da Secretária de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração)

Prazo: De até 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeito à partir da data de publicação.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 3013, DE 04/06/2019 – I - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 2º Sargento RRPM **Maurício Rodrigues de Oliveira**, matrícula nº 105155-5/PS-12/GP; por haver atingido a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial, de acordo com a alínea "a", do inciso II, do "Art. 7º", da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013; **II – Publiquem-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria ao dia 03 de junho de 2019.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 3014, DE 04/06/2019 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 2º Sargento RRPM **Ernesto Vilela Lins Filho**, matrícula nº 123291-6/Sede/GP; **II – Publiquem-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria ao dia 03 de junho de 2019.

Nº 3015, DE 04/06/2019 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Prisional, o 3º Sargento RRPM **José Carlos da Silva**, matrícula nº 119232-9/PS-18/GP; **II – Publiquem-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria ao dia 31 de maio de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando o contido na alínea “d” do §1º do Artigo 130, da Lei nº 6783 de 16 de outubro de 1974 - Estatuto dos Policiais Militares e do §1º do Artigo 68, da Lei nº 11.817/00 - Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco, **resolve**:

Nº 3016, DE 04/06/2019 - Conceder 08 (oito) dias de dispensa como recompensa, com efeito retroativo ao dia 31/05/2019, o Capitão QOABM **Jaldemar Ribeiro Pimentel Junior**, matrícula nº 930172-0, em virtude de bons serviços prestados por esta Secretaria.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3017, DE 04/06/2019 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2018.8.5.001430 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE Nº 8852908-4.2018)

SINDICADO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL PAULO DE TARSO MEDEIROS DE PAULA, Mat. 296.933-5.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a SAD foi instaurada para apurar a conduta do Agente de Polícia Civil PAULO DE TARSO MEDEIROS DE PAULA, Mat. 296.933-5; **CONSIDERANDO** que o Sindicato teria chegado atrasado à Coordenação da Central de Plantões da Capital, às 10h00min, do dia 21.05.18, quando o seu horário deveria ser às 08h00min, como também teria abandonado o serviço, por volta das 21h00min, não mais retornado para o término do plantão; **CONSIDERANDO** que o material colhido durante a instrução disciplinar aponta que o Sindicato cometeu transgressão disciplinar, uma vez que as provas coligidas aos autos atestam a veracidade dos fatos que embasaram a instauração do procedimento disciplinar; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Sindicante, no Despacho da Corregedora Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos da SAD SIGPAD nº **2018.8.5.001430. I – RESOLVE:** Aplicar a penalidade disciplinar de **04 (quatro) dias de SUSPENSÃO** ao Agente de Polícia Civil PAULO DE TARSO MEDEIROS DE PAULA, Mat. 296.933-5, convertida em multa nos termos do Art. 47 da Lei 6.425/72, por ter ajustado sua conduta ao previsto nos termos do Art. 31, Incisos XXVII - (faltar ou chegar atrasado o serviço, ou deixar de participar, com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo por motivo justo) e XXIX (abandonar o serviço para o qual tenha sido designado,... sem expressa permissão da autoridade competente) todos da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, do Estatuto dos Policiais Cívicos de Pernambuco, instrumentalizando-se pelo art. 37, parágrafo único, do mesmo dispositivo legal; **II - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do sindicado, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br e III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 04/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3018, DE 04/06/2019 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2017.8.5.002381 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE Nº 7402075-7/2017)

SINDICADO: EDUARDO HENRIQUE BRITO PEREIRA, MAT. 350.639-8, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que os fatos descritos nestes autos chegaram ao conhecimento da Autoridade Instauradora por meio da Denúncia GTAC nº 0140/2017, datada de 21/03/2017, a qual narra que o Sindicato teria praticado abuso de autoridade em desfavor de várias pessoas, fato ocorrido no dia 21/03/2017, em Candeias, Jaboatão dos Guararapes; **CONSIDERANDO** que no decorrer da Instrução Disciplinar, constatou-se que houve transgressão disciplinar, uma vez que restou provado que o Sindicato aproveitou abusivamente da condição de Policial para fazer ameaças aos Denunciantes do condomínio em que reside, utilizando sua arma funcional para praticar tal feito. Além de, em determinada ocasião, algemar um dos moradores, e agredir o seu filho, ora denunciante nos autos dessa Sindicância Administrativa Disciplinar; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Sindicante, no Despacho da Corregedora Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos da SAD SIGPAD nº **2017.8.5.002381. I – RESOLVE:** Aplicar a penalidade disciplinar de **10 (dez) dias de SUSPENSÃO ao AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, EDUARDO HENRIQUE BRITO PEREIRA, MAT. 350.639-8**, convertida em multa nos termos do Art. 47 da Lei 6.425/72, por ter ajustado sua conduta ao previsto no inciso XLVI – (prevalecer-se abusivamente da condição de funcionário policial), do Art. 31, instrumentalizando-se pelo Art. 37, parágrafo único da Lei 6.425/72, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do Art. 47 do mesmo diploma legal, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do sindicado, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br e III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 04/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3019, DE 04/06/2019 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2018.13.5.000689– Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 4040359-7/2017) IMPUTADO: PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARRETO, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, MAT. Nº 368.652-3

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o processo administrativo foi instaurado com a finalidade de apurar a suposta responsabilidade administrativa disciplinar do Agente de Polícia Civil Paulo Roberto de Araújo Barreto, Mat. nº 368.652-3; **CONSIDERANDO** que o material colhido durante a instrução disciplinar aponta que o Agente de Polícia Paulo Roberto de Araújo Barreto, Mat. 368.652-3 cometeu transgressão disciplinar, pois restou comprovado que o mesmo, ao receber um termo de advertência, em 22.06.2017, à época em que era aluno, dirigiu-se de modo desrespeitoso ao superior hierárquico, com tom alterado de voz; **CONSIDERANDO** que apesar da conduta se amoldar ao inciso XXXVIII do Art. 31 da Lei nº 6.425/72, a medida imposta ao imputado durante o curso de formação alcançou o objetivo pedagógico desejado; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos da **PAD SIGPAD Nº 2018.13.5.000689. I – RESOLVE:** Aplicar a penalidade disciplinar de **REPREENSÃO** ao Agente de Polícia Paulo Roberto de Araújo Barreto, mat. 368.652-3, por ter ajustado a sua conduta ao previsto no inciso XXXVIII (dirigir-se ou referir-se a superiores hierárquicos de modo ofensivo ou desrespeitoso); **II - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o registro nos assentamentos do imputado, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depacor@corregedoria.sds.pe.gov.br**; **III -** Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 04/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3020, DE 04/06/2019 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2018.8.5.001378 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE Nº 8897128-7/2017) SINDICADO: EDUARDO RAMOS DA SILVA, MAT. 350.949-4, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a SAD foi instaurada para apurar a conduta do Escrivão de Polícia Eduardo Ramos da Silva, Mat. 350.949-4; **CONSIDERANDO** que o Sindicato negligenciou no cumprimento dos seus deveres legalmente estabelecidos no Art. 1º, V do Decreto nº 39.921/2013, além de trabalhar incorretamente, prejudicando o bom funcionamento do serviço público; **CONSIDERANDO** que os fatos objetos de apuração desta SAD foram narrados pelos Delegados Titulares da 22ª Circunscrição Policial – Piedade e da 10ª Equipe da Central de Plantões da Capital – CEPLANC, repartições policiais, em que na época, o Sindicato era lotado; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Sindicante, no Despacho da Corregedora Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos da SAD SIGPAD nº **2018.8.5.001378. I – RESOLVE:** Aplicar a penalidade disciplinar de **06 (seis) dias de SUSPENSÃO** a **EDUARDO RAMOS DA SILVA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MAT. 350.949-4**, convertida em multa nos termos do Art. 47 da Lei 6.425/72, por ter ajustado sua conduta ao previsto no inciso XXV (trabalhar incorretamente, de modo intencional, com o fim de prejudicar o andamento do serviço, ou negligenciar no cumprimento dos seus deveres), do Art. 31, da Lei nº 6.425/72, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do Art. 47 do mesmo diploma legal, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do sindicato, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depacor@corregedoria.sds.pe.gov.br** e **III -** Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 04/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3021, DE 04/06/2019 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2018.8.5.001517 – Cor. Ger./SDS (SEI Nº 390000008-000400/2018-72)

SINDICADO: MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO, MAT. 151.456-3, PERITO PAPILOSCOPISTA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a SAD foi instaurada para apurar a conduta do Sindicato, quando à época era chefe da DICAM/IITB, e teria realizado a emissão de Carteira de Identidade no Distrito de Camela, no município de Ipojuca – PE, sem autorização prévia e conhecimento da Gerência de Prevenção e Articulação Comunitária da SDS/PE – GPAC/SDS e da Unidade Civil/IITB, e ainda, não constava no cronograma de ações do Projeto Resgatando Cidadania; **CONSIDERANDO** que se constatou que o Sindicato cometeu transgressão disciplinar, uma vez que as provas coligidas apontam a veracidade da transgressão praticada pelo Sindicato, onde descumpriu o que prescreve o inciso XXV, segunda parte (negligenciar no cumprimento dos seus deveres), do Art. 31 da Lei nº 6.425/72; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Sindicante, no Despacho da Corregedora Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos da SAD SIGPAD nº **2018.8.5.001517. I – RESOLVE:** Aplicar a penalidade disciplinar de **4 (quatro) dias de SUSPENSÃO** a **MARCOS**

FERREIRA DO NASCIMENTO, PERITO PAPILOSCOPISTA, MAT. 151.456-3, convertida em multa nos termos do Art. 47 da Lei 6.425/72, por ter ajustado sua conduta ao previsto no inciso XXV, (negligenciar no cumprimento dos seus deveres), segunda parte, do Art. 31 da Lei nº 6.425/72, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do Art. 47 do mesmo diploma legal, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do sindicado, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br** e **III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 04/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3022, DE 04/06/2019 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2018.8.5.001382 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE Nº 8879984-8/2017)

SINDICADO: EDUARDO RAMOS DA SILVA, MAT. 350.949-4, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a SAD foi instaurada para apurar a conduta do Escrivão de Polícia Eduardo Ramos da Silva, Mat. 350.949-4; **CONSIDERANDO** que o Sindicato estava se ausentando do plantão policial para frequentar instituição de ensino superior, no turno da noite, sem repor a carga horária de trabalho, em desacordo com a legislação vigente; **CONSIDERANDO** que não consta nos assentamentos do Sindicato qualquer documentação que comprovasse a frequência na Instituição de Ensino Superior; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Sindicante, no Despacho da Corregedora Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos da SAD SIGPAD nº **2018.8.5.001382. I – RESOLVE:** Aplicar a penalidade disciplinar de **06 (seis) dias de SUSPENSÃO a EDUARDO RAMOS DA SILVA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MAT. 350.949-4**, convertida em multa nos termos do Art. 47 da Lei 6.425/72, por ter ajustado sua conduta ao previsto no inciso XXV, segunda parte, (...negligenciar no cumprimento dos seus deveres...) do Art. 31 da Lei nº 6.425/72, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do Art. 47 do mesmo diploma legal, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do sindicado, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br** e **III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 04/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3023, DE 04/06/2019 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2018.14.5.001921 (SEI Nº.3900000008.000662/2018-37)

IMPUTADO: DELEGADO DE POLÍCIA FLAMÍNIO BARROS DE SIQUEIRA CAMPOS, MAT. 149.248-9

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000; **CONSIDERANDO** que o processo administrativo foi instaurado com a finalidade de apurar a suposta responsabilidade administrativa disciplinar do Delegado de Polícia Flamínio Barros de Siqueira Campos, Mat. 149.248-9; **CONSIDERANDO** que quando da conclusão do SIGPAD nº 2018.13.5.000315, observou-se que o imputado não havia comparecido aos diversos atos processuais, quando intimado por diversas vezes, pelo presidente da 2º CPD/PC, causando transtornos no andamento processual; **CONSIDERANDO** que restou demonstrado que o imputado violou os deveres éticos; **CONSIDERANDO** o teor da Portaria FUNAPE nº 0229 em 30.01.2019, publicada no DOE, em 31.01.19, versando sobre a aposentadoria do citado servidor e que a conduta anteriormente citada amolda-se na penalidade suspensiva, a qual não poderá mais alcançá-lo; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Parecer da Corregedora Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2018.14.5.001921. RESOLVE: I- Determinar o ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, em relação ao **DELEGADO DE POLÍCIA FLAMÍNIO BARROS DE SIQUEIRA CAMPOS, MAT. 149.248-9; II - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação** Recife, 04/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3024, DE 04/06/2019 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2018.13.5.001734 – Cor. Ger./SDS (SEI nº 3900001119.000022/2018-32)

IMPUTADO: COMISSÁRIO DE POLÍCIA EDUARDO HENRIQUE DE LUCENA DOURADO – MAT. 209.389-8.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente PAD foi instaurado para apurar a conduta do Comissário de Polícia Civil EDUARDO HENRIQUE DE LUCENA DOURADO, MAT. 209.389-8, que teria conduzido veículo automotor, no dia 18.08.2018, sob efeito

de álcool, envolvendo-se em acidente de trânsito sem vítima, e posteriormente lavrado Auto de Prisão em Flagrante (Inquérito Policial nº 09.905.9037.0130/2018.1-3), cuja autuação ocorrera na Central dos Plantões da Capital (Polícia Civil de Pernambuco) e conclusão pela Delegacia de Delitos de Trânsito; **CONSIDERANDO** que durante o apuratório restou comprovado que o imputado cometeu transgressão disciplinar; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2018.13.5.001734. I – RESOLVE:** Aplicar a penalidade disciplinar de **12 (doze) dias de SUSPENSÃO** ao **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL EDUARDO HENRIQUE DE LUCENA DOURADO – MAT. 209.389-8**, convertida em multa nos termos do Art. 47 da Lei nº 6.425/72, por ter ajustado sua conduta ao previsto no Art. 31, inc. XXV – segunda parte (... negligenciar no cumprimento dos seus deveres), c/c o Art. 30, inc. V - (ter conduta pública irrepreensível), todos do referido diploma legal, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do sindicado, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br** e **III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 04/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3025, DE 04/06/2019 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2018.8.5.001375 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE Nº 7400425-4/2018)

SINDICADO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS, MAT. 213.916-2.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000.

CONSIDERANDO que a SAD foi instaurada para apurar a conduta do Delegado de Polícia Civil Gilmar Rodrigues dos Santos, Mat. 213.916-2; **CONSIDERANDO** que o Sindicato em entrevista a TV Jornal, posicionou-se de maneira inapropriada, quando proferiu comentários sobre os institutos legais da Audiência de Custódia, do Indulto e do Sistema de Ressocialização; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho da Corregedora Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2018.8.5.001375. I – RESOLVE:** Aplicar a penalidade disciplinar de **REPREENSÃO** a **GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS, MAT. 213.916-2, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**, por descumprir o que dispõe o Art. 193, inciso V, da Lei nº 6.123/68, (lealdade às instituições constitucionais), instrumentalizando-se pelo Art. 201, da Lei nº 6.123/68; **II - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o registro da competente penalidade, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br** e **III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 04/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3026, DE 04/06/2019 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2018.13.5.001782 (SIGEPE Nº 8862807-3.2018)

IMPUTADO: AGENTE DE POLÍCIA ANTONIO FERRAZ GOIANA LEAL MAT. 272.788-9

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000; **CONSIDERANDO** que o processo administrativo foi instaurado com a finalidade de apurar a suposta responsabilidade administrativa disciplinar do Agente de Polícia Antônio Ferraz Goiana Leal Mat. 272.788-9; **CONSIDERANDO** que o imputado cometeu transgressão disciplinar, uma vez que restou comprovado que o mesmo chegou atrasado e abandonou o serviço, além de ter ocorrido negligência no cumprimento dos deveres, referentes ao plantão da permanência da 6ª Circunscrição Policial - Delegacia do Cordeiro, ensejando abertura do cadeado da porta de entrada por chaveiro; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2018.13.5.001782. RESOLVE:** **I – Aplicar a reprimenda disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO** em relação ao **AGENTE DE POLÍCIA ANTONIO FERRAZ GOIANA LEAL MAT. 272.788-9**, conforme preceitua o **art. 31, incs. XXV (segunda parte), XXVII e XXIX (primeira parte), assim tratados: São transgressões disciplinares: (...)** **XXV. trabalhar incorretamente, de modo intencional, com o fim de prejudicar o andamento do serviço, ou negligenciar no cumprimento dos seus deveres;** **XXVII. Faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de participar, com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo por motivo justo;** **XXIX. Abandonar o serviço para o qual tenha sido designado, ou permutá-lo sem expressa permissão da autoridade competente,** da Lei Estadual nº 6.425/72 (Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco), modificada pela Lei 6.657/74, instrumentalizando-se pelo Art. 37, parágrafo único da Lei nº. 6425/72, nos termos do Artigo 6º I e II, da Lei Complementar nº. 340, de 22DEZ2016, observando-se ainda o Art. 4º, §4º, III, e, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do Art. 47 do mesmo diploma legal, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br** e **III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas**

decorrentes desta deliberação, sem prejuízo do que for deliberado nos autos da Ação Penal nº 0000800-21.2018.8.17.1110, em tramitação na Vara Criminal da Comarca de Pesqueira. Recife, 04/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3027, DE 04/06/2019 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2018.13.5.001873 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 7400083-4/2018)

IMPUTADO: COMISSÁRIO DE POLÍCIA WILSON GOMES MACIEL JUNIOR, mat. 319.664-0.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000.

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi instaurado com a finalidade de apurar a suposta responsabilidade administrativa disciplinar do imputado, quando de serviço de PJES, na Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição – Varadouro, em 04/01/2018, seria o responsável por fechar a cela onde se encontrava uma pessoa presa, que posteriormente, fugiu das dependências da referida unidade policial para local incerto e não sabido; **CONSIDERANDO** que o imputado teria sido o último servidor a ter contato com um preso na cela da 24ª Circunscrição-Varadouro, antes da fuga, porém, não se evidenciou nos autos responsabilização do servidor no evento; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedoria Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2018.14.5.001873. I – RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos em relação ao Comissário de Polícia **WILSON GOMES MACIEL JUNIOR**, mat. 319.664-0; **II - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 04/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 03/06/2019

Nº 2944, DE 03/06/2019 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do SIGEPE nº 7400164-4/2018 (para fins de atendimento ao que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04/01/2018), resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição da servidora, abaixo indicada, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil de Pernambuco.

Servidora: Maria da Conceição Tavares da Silva

Cargo Efetivo: Delegada Especial de Polícia Civil

Matrícula: 196699-5

Para: Corregedoria Geral da Secretária de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração)

Prazo: De até 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir da data de publicação.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 29/05/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 3900000622.001573/2019-41 – CRISTINA MARIA FERRAZ CABRAL – matrícula nº 221759-7, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 2188806/2019-GGAJ/SDS, datado de 28/05/2019, com efeito retroativo a 12/10/2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3028, DE 04/06/2019- O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **FH ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº **28.066.517/0001-00**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em base temporal Regular, COM COBERTURA INTEGRAL DE PEÇAS E INSUMOS em 01 (um) moto-gerador, da marca HEIMER instalado no prédio sede da Secretaria de Defesa Social, oriundo do **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 0052/2018, PROCESSO Nº 0120.2018.CPL-I.PE.0052.DAG-SDS, resultando no Contrato nº 009/2019-GAB/SDS, RESOLVE:

I – DESIGNAR, o Chefe da Unidade de Manutenção/SAF **CLEMERSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **707256-2** para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900000075.000016/2018-16**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

Portaria do Comando Geral nº 219 PMPE – DGP 1, 30 MAI 2019.

Processo SEI nº 3700000987.001178/2019-95.

EMENTA: Exclusão de Policial Militar por Ordem Judicial.

Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994; Considerando o recebimento do ofício nº Ofício Nº 210/2019-GICAP/GGAIIC/SDS, de 23 de maio de 2019 que remeteu o documento nº 1277/2019 – PGE/PE, de, 10 MAI 2019 da Procuradoria Geral do Estado, que deu conhecimento, como também, determinou a adoção as medidas necessárias acerca da publicação da sentença FAVORÁVEL ao Estado, proferida nos autos do Processo nº 0005954-54.2015.8.17.0001, que julgou improcedente o pedido e revogou a antecipação de tutela, que havia determinado a nomeação precária do autor ANDERSON CARLOS DO NASCIMENTO. **RESOLVE:** I – Excluir dos quadros desta Corporação o **SD** PM Mat. 118619-1 ANDERSON CARLOS DO NASCIMENTO, com base na determinação da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, constante nos documentos acima; II – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito d e suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e, III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado.

VANILDO NEVES DEALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPE

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 106, de 06/06/2019)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 78 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 14 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: Promove Praça

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE; **RESOLVE:**

I – Promover, no ato de transferência à inatividade à Graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM Joseano Emidio de Oliveira, Mat. 29074- 2; II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento BM Joseano Emidio de Oliveira, Mat. 29074-2, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I do art. 88 e art. 89 da Lei 6.783/74, c/c § 3º e *caput* do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM
Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 89 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 31 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE; RESOLVE:

I – Promover, no ato de transferência à inatividade a Graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM Moacyr de Oliveira Silvino, Mat. 29048-3; II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento BM Moacyr de Oliveira Silvino, Mat. 29048-3; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 3º e caput do A rt. 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM

Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 94 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 31 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE; RESOLVE:

I – Promover, no ato de transferência à inatividade a Graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM Antonio Roberto Batista da Silva, Mat. 29143-9; II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento BM Antonio Roberto Batista da Silva, Mat. 29143-9; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 3º e caput do Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM

Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 95 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 31 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE; RESOLVE:

I – Promover, no ato de transferência à inatividade a Graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM Edilson Salvador da Cruz, Mat. 28190-5; II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento BM Edilson Salvador da Cruz, Mat. 28190-5; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 3º e caput do Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM

Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 96 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE; RESOLVE:

I – Promover, no ato de transferência à inatividade a Graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM Márcio José Pereira de Lima, Mat. 29104-8; II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento BM Márcio José Pereira de Lima, Mat. 29104-8; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 3º e caput do Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM

Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 97 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 31 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE; RESOLVE:

I – Promover, no ato de transferência à inatividade a Graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM Aluisio Barbosa dos Santos, Mat. 28172-7; II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento BM Aluisio Barbosa dos Santos, Mat. 28172-7; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 3º e caput do Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM

Comandante Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 106, de 06/06/2019)

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Resolve tornar público o preço registrado para eventual aquisição de capacete de salvamento em altura para o CBMPE, referente ao **PROC. Nº 0005/19-CPL II, PE SRP Nº 0005/19-CPL II, ARP Nº 039/19-SLC**, Empresa vencedora: **RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE RESGATE LTDA**, CNPJ: 15.453.449/0001-82. **Valor Total R\$ 82.896,00. Vigência:06/06/2019 a 06/06/2020.** MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FILHO – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA ARPC Nº 014.2018.SAD – 4ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0138.2018.CCPL-V. PE.0086.SAD e Pregão Eletrônico nº 0086.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, nos termos da legislação vigente (Lei Federal nº 7.102/83, alterada pelas Leis Federais nº 8.863/94 e nº 9.017/95, pela Medida Provisória nº 2.184/01 e pela Lei Federal nº 11.718/08, regulamentada pelos Decretos nº 89.056, de 24/11/83, e nº 1.592, de 10/08/95, pelas Portarias DPF nº 891/99, DPF nº 320/04, DG/DPF nº 3.233/2012 e DG/DPF nº 3.258/2013, bem como pela alteração do art. 193 da CLT dada pela Lei Federal nº 12.740/12), visando atendimento das necessidades específicas de cada órgão e/ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: **BBC SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ/MF nº **03.401.987/0001-44**; LOTE: **01**; EMPRESA: **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, CNPJ/MF nº **13.343.833/0001-05**; LOTE: **02**; e EMPRESA: **MANDACARU VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ/MF nº **03.591.143/0001-03**; LOTES: **03** e **04**; VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$70.807.667,51** (setenta milhões oitocentos e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019.**

RAFAEL VILAÇA MANÇO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração